



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 133 /09 – CCJ**

**Denomina Rua Ana Júlia Pereira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua H – Chácara das Pêras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir José Oliboni.

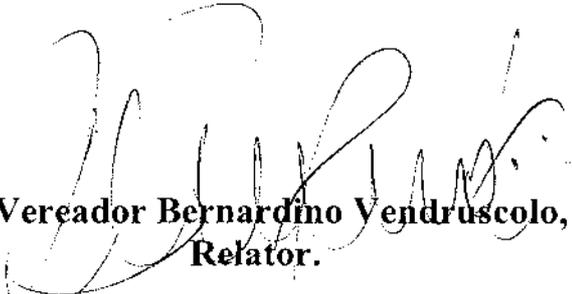
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local, o abaixo-assinado da comunidade solicitando a denominação e a certidão de óbito da homenageada. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 22 de julho de 2009.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



**PARECER N° 133 /09 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 18-8-09**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol